

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



1 ATA 008/2018

2

4

5 6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18 19

20

21

22

23

24 25

26 27

28

29

30 31

32 33

34

35

36

37

38 39

40

41 42

43

44

45 46

47

Aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito, às oito horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob a coordenação da presidente. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Adriana Gustat Vassoler, Débora Moschen, Nadia Gava Bolzan, Nivo Ede Mallmann, Rosilene Perazoli Granja, Sandra Maria Ferrari e Sonia Maria Nezzi. Inicialmente foi realizada a recepção dos conselheiros presentes e, na sequência, apresentada a pauta a ser apreciada, conforme segue: a) Questionamentos e dúvidas acerca de procedimentos do CMDCA com a psicóloga da Saúde; b) Organização da XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente. 1. Questionamentos e dúvidas acerca de procedimentos do CMDCA com a psicóloga da Saúde. Conforme acertado na reunião anterior, a psicóloga da Saúde, Viviane do Nascimento Erbes da Maia, aceitou o convite e esteve presente repassando informações e apontando caminhos, de acordo com sua experiência à frente do CMDCA, em anos anteriores, no sentido de colaborar com a atual composição. Viviane discorreu sobre diversas questões. Dentre as quais se podem citar: a) A importância da confecção do chamado Plano de Ação do CMDCA contendo os objetivos, as metas e as acões, além da previsão de aplicação dos recursos do FIA, ao longo do exercício. Considerando que em 2018 o referido Plano não foi realizado, sugeriu-se que seja elaborado um documento breve contendo as ações do segundo semestre, e que no início de 2019 se elabore o Plano de Ação para o ano inteiro; b) A necessidade e a importância da aplicação correta e legal dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA. Nesse caso, orientou-se a possibilidade de buscar informação acerca do que pode ou não ser empenhado com os recursos do referido fundo, inclusive com capacitação específica para gestores e conselheiros. Além disso, comentou-se da importância de verificar quem é o órgão responsável pela emissão de recibo comprovante de doações destinadas ao FIA. A conselheira Nadia Gava Bolzan assumiu a incumbência de verificar quais os procedimentos com relação à emissão dos recibos; c) A importância de inscrever no CMDCA e monitorar as entidades e projetos voltados ao atendimento, defesa de direitos e educação profissional de crianças e adolescentes. Quanto a essa questão sugeriu-se manter atualizada a lista de entidades inscritas, analisar documentação e emitir o certificado, além de comunicar os órgãos do sistema de garantia de direitos (CT, MP, PJ) acerca de quais entidades estão devidamente inscritas no CMDCA. Havendo dúvidas de quais entidades devem e quais não há a necessidade de cadastrar no Conselho, entrar em contato com representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA para busca de informação e orientação técnica. 2. Organização da XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nivo Mallmann apresentou a questão da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, evento que deverá ser realizado até o mês de Novembro, sob a responsabilidade do CMDCA, com o tema central "proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências". Na ocasião, foi informado que um dos primeiros passos seria a composição da Comissão Organizadora da conferência. Depois de explanação breve acerca das atribuições da referida Comissão, quatro conselheiros foram escolhidos para assumir os trabalhos relativos à Conferência, a saber, Nivo Ede Mallmann e Elise Leopoldino, representando o governo, e Sonia Maria Nezzi e Rosilene Perazoli Granja, representando a sociedade civil. Além desses, ficou definido a inserção de três adolescentes, sendo um da Câmara Mirim, um da Ong Entre Amigos e Crianças e outro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. No caso dos adolescentes será enviado Ofício solicitando a indicação com nome completo e dados para contato. 3. Encerramento. Considerando que a reunião foi convocada para tratar da pauta acima apresentada, cujo teor foi aprovado por unanimidade, e não havendo, portanto, nada mais a ser tratado nessa ocasião, a reunião foi encerrada. Em seguida lavrou-se a Ata que segue para assinatura dos membros presentes.